



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
PROTOCOLO Nº 11/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TOCANTINS, por conduta de seu Secretário do legislativo, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para contratação direta, nos termos do art. 72, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II, **tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Aviso e seus Anexos, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, e no disposto do Decreto Legislativo nº. 03/2023 de 11 de janeiro de 2023, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme especificações contidas no anexo II deste Aviso de Licitação.

Os documentos contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, deverão ser enviados exclusivamente através do compras@cachoeirinha.to.leg.br, no período compreendido entre as 00:00:01 h do dia 11 de abril, até as 23:59:59 h do dia 15 de abril de 2024, sendo de inteira responsabilidade do interessado o envio correto de sua proposta de preço, documentos de habilitação e o envio dos mesmo no endereço de e-mail indica e no período acima.

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (art. 75, Lei nº 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024.

ORGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Cachoeirinha – Estado do Tocantins.

CNPJ nº 01.006.870/0001-30

TIPO: MENOR PREÇO.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FORMA E REGIME DE EXECUCAO: Execução Indireta, por Preço Unitário.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

Aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA e MINUTA DO CONTRATO, todos anexos a este Aviso de Dispensa de Licitação.

3. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

Data: 21/05/2024 (vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro).
Horário de início: 00:00:01 hs, até as 23:59:59 do dia 23/05/2024 (vinte e três dias do
mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro). Forma e local de envio: Por meio
eletrônico (e-mail) no endereço compras@cachoeirinha.to.leg.br.

4. ANEXOS.

4.1 - Integram o instrumento convocatório:

- ANEXO I – Termo de Referência, especificações e quantitativos;
- ANEXO II – Modelo de Carta-Proposta de Preços;
- ANEXO III – Minuta do Contrato

5. INFORMAÇÕES GERAIS.

O Aviso de Dispensa e seus anexos, inclusive a planilha de formação de preço em formato digital, poderão ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal, no endereço <https://cachoeirinha.to.leg.br> - **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** – **ITEM: LICITAÇÕES.**

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

6.1 Poderão participar deste procedimento licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste aviso e seus anexos que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste procedimento e que atendam aos requisitos de classificação das propostas e de habilitação exigidos neste processo.

6.2 A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação de um dos seguintes documentos.

a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014; ou,

b) Declaração de Enquadramento da ME/EPP ou **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial do seu domicílio emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para abertura do processo, devidamente certificado e assinado em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão; (Instrução Normativa nº 106/2007).



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

6.2.1 Os licitantes na condição de ME ou EPP deverão apresentar estes documentos junto com o credenciamento.

6.3 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas estrangeiras.

6.4 Empresa que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara municipal de Cachoeirinha/Tocantins.

6.5. Não poderão participar também as empresas que não comprovem possuir atividade comercial autorizada e vinculativa ao objeto da licitação. Tal situação será verificada junto aos órgãos de registro fiscal e comercial. Essa condição será verificada por licitante de acordo com o respectivo lote do processo licitatório que o mesmo venha a participar.

6.6. Em havendo dúvidas quanto a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, será aberta diligência, com a finalidade de sanar a situação, condição a que o licitante deve comprovar o fato em até 30 (TRINTA) minutos da solicitação do Pregoeiro. A não comprovação da condição de ME e ou EPP, o licitante será excluído do processo licitatório pela conduta de fazer declaração falsa em procedimento licitatório, e após devido processo legal o licitante será declarado inidôneo e todo processo enviado ao Ministério Público Estadual.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ser apresentadas via processamento eletrônico de dados, em língua portuguesa, em papel que identifique o interessado, datadas e assinadas eletronicamente por representante legal ou legalmente constituído para esse fim, que assim comprove por meio de documento expresso e firmado em cartório poderes para firmar compromisso e a proposta comercial em nome do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sob pena de ter sua proposta de preço **DECLASSIFICADA** e ainda conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

7.1.1. Ser o produto de fabricação nacional;

7.1.2. Indicar na proposta a marca do produto que pretende fornecer;

7.1.3 Preço e o valor total da proposta em algarismo e expresso por extenso em reais (R\$);



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

7.1.3.1 Será disponibilizada a planilha de preço do licitante em formato digital, em plataforma fixa e fornecida pelo departamento de licitações no endereço eletrônico, <https://cachoeirinha.to.leg.br> – **OPÇÃO: LICITAÇÕES**, a qual deverá os licitantes preencher, **APENAS o valor unitário** de cada item licitado o qual automaticamente fixara o valor total do item, **o cabeçalho da planilha com os dados do licitante e indicar a marca do produto a ser fornecido.**

7.1.3.2 Estes preços são fixos e irrevogáveis e já deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação, com no máximo duas casas decimais.

7.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contado da data indicada no item 3 deste Aviso de Dispensa de Licitação, sendo desclassificada a proposta que contiver prazo inferior ao aqui definido;

7.3. Ser a proposta de preço firmada eletronicamente por representante legal da empresa.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS (Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02)

8.1 Serão rejeitadas e conseqüentemente desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

8.2 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

8.3 Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem (ultrapassarem) da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, em pesquisa realizada previamente pela Administração do município norteadora para adequação da despesa, salvo se o licitante concordar em adequar o preço ao estimado pela administração.

8.4 Serão rejeitadas e desclassificadas as propostas de preço dos licitantes que indiquem descrição dos itens divergentes como os constantes desde processo licitatório.

8.5. Terão suas propostas de preço rejeitadas e conseqüentemente desclassificadas os licitantes **que apresentarem preço superior ao definido neste Aviso de Dispensa, por item/lote previsto neste processo.**



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

8.6. Que apresentarem proposta de preços com valores **unitários** inexequíveis, irrisórios, de valor zero, ou superior ao previsto no anexo I.

8.6.1 O interessado que apresentar seu preço unitário com valor 80 % (oitenta) por cento, abaixo do valor estimado pela administração, deverá apresentar composição de custo do respectivo valor unitário, acompanhado de documento fiscal que comprove tal composição, junto com a proposta de preço. Não ocorrendo a comprovação do preço unitário do item o mesmo será desclassificado. O documento fiscal a ser apresentado deve ter sido emitido em até 60 (sessenta) dias antes da data marcada para abertura do certame.

8.6.2 Em havendo a comprovação o preço do licitante será aceito para disputa do item a ser contratado e ao final sagrando-se vencedor apresentará garantia para assinatura do respectivo contrato.

8.7. Que apresentarem em suas propostas indícios de conluio e ou de combinação de preços antecipado com o intuito de burlar, frustra ou fraudar a disputa ou negociação de preço. Os atos acima serão declarados pelo agente de contratação e equipe de apoio os quais tem fé pública para praticar os atos necessários a impedir fraude em procedimento licitatório os quais serão registrados na ata da sessão e as propostas de preço dos licitantes desclassificadas tacitamente. As propostas aqui enquadradas serão objeto de processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, o resultado do processo será enviado ao Ministério Público para as providencias cabíveis.

8.8. Que não possua atividade econômica **igual ou semelhante** ao objeto deste certame e ou ao **item/lote** o qual pretenda participar.

8.9. A licitante que tiver sua proposta avaliada e deixar de apresentar qualquer requisito constante dos itens anteriores será **desclassificada**, ficando assim impedida de prosseguir no certame licitatório e disputar ao item desclassificado.

8.10. Não atendam às exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, exclusivamente no que se refere à regularidade fiscal.

09. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de proposta de preço e documentos de habilitação serão recebidos no endereço eletrônico indicado no item 03, no período lá indicado, sob responsabilidade exclusiva do interessado em contratar ou fornecer para administração municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

9.2. Após vencido o prazo do chamamento dos interessados, a comissão de contratação, sob a esteia do Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedera a efetivação e abertura do e-mail e lavrara em ata os documentos e propostas lá registradas. Inicialmente com a impressão da tela de recebimento dos documentos e, por conseguinte o registro das proposta e documento apresentados, pelos interessados em contratar com a administração.

9.3 Todos os atos e registros serão publicados na mesma data da ocorrência da sessão, no Diário Oficial do Município, como forma de cumprimento dos princípios da legalidade, da isonomia, publicidade, da segurança jurídica e dois demais princípios que norteiam os atos da administração publica

10. JULGAMENTO DOS PREÇOS APRESENTADOS

10.1 Serão proclamados, pela agente de contratação, os proponentes que tiverem suas propostas de menor preço e aceitas nos termos de procedimento licitatório.

10.2 Após encerrada a etapa as propostas serão ordenadas e as ofertas definidas no objeto deste aviso, exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo a adjudicação efetuada ao licitante que ofertar a melhor proposta após análise de viabilidade e condições de habilitação, exceto a proposta que ao final tenham seus preços declarados inexequível.

10.3 O licitante que apresentar sua proposta com item com valor inferior a 70 % (setenta) por cento do valor estimado, será declarado inexequível.

10.4 O licitante que apresentar sua proposta com item com valor até 80 % (sessenta) por cento do valor estimado, devera no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, uteis, após declarado vencedor do item, apresentar no ato da contratação seguro garantia de sua proposta.

10.5 Da reunião lavrar-se-á ATA circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será publicada no Diário Oficial do Município.

10.6 Não se considerarão qualquer oferta OU vantagem não prevista no objeto deste procedimento licitatório.

11.7 No caso de empate entre dois ou mais itens e ou propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

10.8 Todo e qualquer documento apresentado com o objetivo de fraudar esse procedimento licitatório, será encaminhado ao MINISTERIO PUBLICO para que seja tomada as medidas cabíveis, pós processo administrativo, instaurado pela administração, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

11. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente no endereço de e-mail indica no item 03, deste aviso de contratação direta.

11.2 Para participar do presente procedimento de licitação as empresas interessadas deverão enviar os documentos a seguir relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02, c/c Art. 28)

11.2.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual e ou correlata;

11.2.2 Prova de registro como Microempreendedor Individual;

11.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

11.2.4 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do licitante, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de licitação;

11.2.7 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social;

11.2.8 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Estaduais;

11.2.9 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;

11.2.10 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

11.2.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;(Lei nº 12.440/2011, art. 29, V da Lei nº 8.666/93).

11.2.12 As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e ou trabalhista, será assegurado, às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.2.14 A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.2.15. Declaração de Imposto de Renda do Último Exercício Financeiro da Pessoa Jurídica enquadrada como Microempreendedor Individual.

11.2.16. Certidão de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de validade na data da abertura do processo licitatório, como preceitua a lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.

11.2.17. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica e homologação judicial do plano de recuperação, (STJ ARESP nº309867).

11.2.18. Nos estados em que os processos judiciais tramitarem 100% em meio eletrônico, serão admitidas certidões obtidas pela Internet, desde que possuam mecanismos de verificação de autenticidade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.2.19 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por meio de



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – correspondente ao fornecimento objeto deste processo licitatório.

11.2.20 A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de **atestado** de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, observando as características dos objetos licitados, como requerido no item anterior deve obedecer e atender as características em geral da contratação.

OUTROS ELEMENTOS:

11.2.21 declaração formal e nos termos da lei quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde comprove por meio de declaração, sob as penas da lei, que não emprega nem mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; Declarar, para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatória, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO (Art. 32 da Lei nº 8.666/93)

12.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em formato digital, sendo os produzidos de outra forma devem ser apresentados com a chancela de cartório e ou enviados o original a comissão de contratação da câmara municipal de Cachoeirinha/TO em até dois dias uteis após o encerramento do envio por e-mail, no endereço constante do rodapé deste documento desde que estes possam fazer parte do processo, e ou por qualquer processo de cópia. Caso as cópias não estejam autenticadas, essas deverão esta acompanhada dos originais, para a devida conferência da comissão de contratação, como previsto na lei nº 13.726/2018.

12.2 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas consultas:

- a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) do Portal da Transparência;
- b) ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ; e



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

c) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.3 Demais documentos terão sua verificação de autenticidade verificada nos respectivos sítios eletrônicos.

12.4 Os documentos não autenticados em seus respectivos sites eletrônicos em que sua autenticidade não seja atestada, será considerado como documento **FALSO** e o mesmo encaminhado ao Ministério público para as devidas providencias, na forma de denúncia de utilização de documento falsificado.

12.5 Para os procedimentos iniciais ao citado no item 12.4, será convocada a presença de autoridade policial para condução de quem tenha praticado o ato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

13.1 Após, homologado o resultado desta licitação, será convocada a empresa adjudicatária para a assinatura do contrato, da ata de registro de peça ou da retirada da respectiva nota de empenho.

13.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicada a matéria.

13.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, e desatender o item anterior, não celebrar o contrato, retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Aviso de Dispensa de Licitação, no contrato e das demais cominações legais, impostas de imediato pela administração da Câmara de Cachoeirinha

13.4 Caso o licitante adjudicatário do procedimento licitatório não comparecer a cumprir o que determina o item 13.2, será na ordem de classificação convocado os demais licitantes para nas mesmas condições do primeiro classificado assinar o respectivo contrato, e ou a retirada da nota de empenho, não aceitando ou não havendo licitantes classificados na sequencia o procedimento licitatório será declarado fracassado e republicado.

13.5. Será declarado inidôneo e impedido de contratar com a câmara municipal de Cachoeirinha/TO o licitante que se enquadrar na pratica do item 13.4, deste Aviso de



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

Dispensa de Licitação, sedo o licitante pessoa jurídica, seus representantes legal e ou procurador excluído de qualquer procedimento licitatório editado pela municipalidade por um período de 02 (dois) anos, sem prejuízo a aplicação das demais penalidade e ainda sem a necessária notificação antecedente da decisão, dando assim e como ciente estão todos aqueles que venham a participar de procedimento de contratação por meio de processo licitatório no município.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 Em conformidade com o disposto em lei, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

14.2 Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;

14.3 Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

14.4. Objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório na proposta do adjudicatário, constante do contrato ou da nota de empenho, será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando o licitante a fornecer aquilo que lhe foi adjudicado, ficando todos os custos da substituição sob sua responsabilidade.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento referente ao fornecimento ou a prestação dos serviços objeto deste procedimento licitatório será efetuado em até trinta dias após o fornecimento do produto ou a prestação dos serviços, mediante entrega do item ou da prestação dos serviços e após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada quanto a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mediante apresentação da Prova de Regularidade na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e prova de inexistência de débitos trabalhistas, em havendo qualquer irregularidade o pagamento será suspenso até a regularização da situação fiscal necessária;

15.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

15.3. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária específica constante do orçamento anual e plurianual de 2024, constante do termo de referência:

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.2 O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Encaminhadas as propostas não cabe desistência e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Administração Municipal, às seguintes sanções administrativas:

17.1.1 Advertência;

17.1.2 Multa na forma prevista neste Aviso de Dispensa de Licitação e no contrato;

17.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 1/4 (um quarto) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração do legislativo, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 17.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Câmara, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

17.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara, pelo prazo de até cinco anos,



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de prazo para apresentação de defesa por parte do contratado, garantindo assim a aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa, nos termos e condições definidas na lei.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação.

18.2 Não constitui obrigação do município a aquisição do quantitativo total CONTRATADO E OU REGISTRATODO, do objeto dessa licitação quando se tratar de fornecimento que será parcelado e entregue em local determinado pela administração do município, ou da prestação de serviços, não ensejando assim direito real sobre o total da contratação, que será sempre precedida de autorização escrita da administração para sua execução.

18.3 É vedada a subcontratação ou a cessão dos serviços e ou fornecimento objeto deste processo licitatório.

18.4 Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, dele fazendo parte independente de transcrição:

- ANEXO I – Termo de Referência, especificações e quantitativos;
- ANEXO II – Modelo de Carta-Proposta de Preços;
- ANEXO III – Minuta do Contrato

19. DAS INFORMAÇÕES.

19.1 Quaisquer esclarecimentos necessários ao presidente conhecimento do objeto da presente Licitação poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, perante à Comissão de Contratação, no horário das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira, no endereço de e-mail: compras@cachoeirinha.to.leg.br

Cachoeirinha/TO, 20 de maio de 2024.


NILSON FERREIRA REIS
Secretário do Legislativo

Nilson Ferreira Reis
Sec. Administrativo
Câmara Mun. de Cachoeirinha-TO
Tipo de Admissão: Concurso



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

TERMO DE REFERENCIA

ASSUNTO: Aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO.

DO OBJETO:

Aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO.

DA CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

Os produtos adquiridos caracterizam-se pela aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO

DA BASE LEGAL PARA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERENCIA:

O presente Termo de Referência, advém do disposto no art. 40, § 1º da lei nº 14.133/2021, que constitui elemento necessário ao planejamento das contratações públicas, e tem como base de desenvolvimento o **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, AS PESQUISAS DE PREÇO, O MAPA DE PREÇO MEDIO DE MERCADO**, constantes desse processo, que a este Termo de Referência passa a fazer parte integralmente independente de transcrição, em obediência, a devido processo licitatório.

DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Considerando a necessidade de atender a demanda das atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, se faz necessário a aquisição de material de expediente.

Considerando o exposto tem-se a necessidade da aquisição de empresa especializada para fornecimento dos matérias de expediente

Considerando que o processo ora justificado é de interesse no âmbito do poder legislativo por conter melhor custo benefício, como se demonstra por meio das cotações de preços juntadas no início do processo, onde demonstraram esta casa de leis e, o princípio de atender os requisitos de quantidade necessária.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

Considerando, que a foram realizados cotação de preço no mercado e elaboração de planilha com preço médio, para a apuração do preço médio, conforme consta no processo.

DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

Quando na ocorrência do objeto da aquisição assim o permitir e for viável e vantajoso para administração, poderá ser o prazo do contrato ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21, mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação por parte da Contratante.

Os quantitativos e preços contratados com base neste Termo de Referência, constante da planilha orçamentaria poderão ser alterados, respeitando os limites definidos no art. 125, da lei 14.133/21, aplicando-se ainda o mesmo percentual unitário para manter o equilíbrio econômico da Aquisição, nos termos definidos no artigo citado, desde que tal alteração não ultrapasse o limite remuneratório, definido no disposto do art. 75, inciso I da Nova Lei de Licitações.

DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

O Procedimento licitatório, será fundamentado no art. 72, que trata das contratações direta, ordenado como se preceitua o art. 75, inciso I, em todas as suas fases, obedecendo inclusive o princípio da publicidade com a necessária publicação do chamamento como determina o art. 75, § 3º. Ademais, insta estabelecer o cumprimento dos requisitos trazidos no art. 62 e os incisos I a IV, todos artigos, incisos e parágrafo citado da lei nº 14.133/2021, e ainda aplicando-se o disposto na LC 123/2006, em suas atualizações, e no Decreto Municipal nº 04/2024.

As condições de participação, apresentação de propostas, de documentos de habilitação, julgamento e aquisição, serão estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, através de instrumento de chamamento (aviso de licitação), e será formalizado com base no projeto da Aquisição, Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e na legislação aplicada a finalidade desse procedimento licitatório.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Os documentos de habilitação e proposta de preço deverão ser enviados de forma eletrônica através do e-mail compras@cachoeirinha.to.leg.br, de forma ordenada, e o e-mail deve identificar o licitante proponente, conforme indicado no ato de convocação de licitação o qual terá como base para o requisito da habilitação o disposto no Art. 62 da lei nº 14.133/21, a qual e aplicada subsidiariamente aos procedimentos licitatórios, não porem, tem-se por taxativo e definitivo, e sim como



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

exemplificativo o mínimo necessário para habilitar-se no futuro processo licitatório, como assim está definido neste termo de referência.

Os documentos necessários para a habilitação, regularidade fiscal, qualificação econômica e técnica serão aqueles instados nos artigos 28 a 31, todos da Lei nº 14.133/2021, como abaixo relaciono, sendo estes necessários para Aquisição.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários para a habilitação e demais comprovações limitam-se ao que requer o art. 62 e os incisos I a IV, da lei nº 14.133/2021.

Da habilitação Jurídica como dispõe o inciso I, do art. 62 da lei 14.133/2021.

- 1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Da qualificação técnica como dispõe o inciso II, do art. 62 da lei 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

- 9 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 10.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 10.2 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Da regularidade fiscal, social e trabalhista como dispõe o inciso III, do art. 62 da lei 14.133/2021.

- 10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 16 Caso o fornecedor e ou prestador de serviços seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Da qualificação econômico-financeira como dispõe o inciso III, do art. 62 da lei 14.133/2021.

- 17 Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor/prestador de serviços;
- 18 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA/TO
PÁG. Nº 135

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA/TO
PÁG. Nº 58

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Realizar os pagamentos dentro do prazo definido neste termo de referência, no Contrato e quando couber, em cláusulas contratual.

Autorizar por escrito o fornecimento dos produtos ou bens a serem fornecidos tão somente dos itens Contratados e ou Registrados.

Receber e dar quitação no objeto recebido, desde que fornecido em estrita obediência ao que foi licitado.

Indicar o fiscal responsável pelo acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Acrescente as obrigações constantes do futuro Contrato e ou Ata de Registro de Preço, como se aqui estivesse transcrito.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Executar o fornecimento, nas quantidades requisitadas, correndo as suas despesas os custos com o fornecimento, inclusive insumos, matérias, combustível, impostos, taxas e contribuições sociais, necessários a perfeita e fiel execução do fornecimento.

Fornecer os produtos de acordo com as características ofertadas na proposta de preço, como ainda no disposto neste Termo de Referência, Contrato de Prestação de Serviços ou Ata de Registro de Preço, obedecendo as orientações técnicas e de mercado que os serviços se façam necessárias.

Acrescente as obrigações constantes do Contrato e ou Ata de Registro de Preço, como se aqui estivesse transcrito.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado da futura aquisição é de R\$ 39.908,62 (trinta e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), sendo pago e conforme fornecimento sendo os pagamentos efetuados de acordo com a execução e ou fornecimento atendidos as condições preestabelecidas no processo de Aquisição.

As especificações e os quantitativos estabelecidos foram estimados para atender às despesas relacionadas a execução conforme, pressupondo a realização de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, regida pela Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 75, inciso II.

DA FORMA DE PAGAMENTO:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

O pagamento a pessoa jurídica contratada, objeto deste processo, serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante o cumprimento e entrega do objeto da prestação dos serviços e após emissão da Nota Fiscal e ou do boletim de medição devidamente aprovado pelo setor de fiscalização de obras, devidamente atestados quanto à execução dos serviços, mediante apresentação da Prova de Regularidade fiscal e dos encargos sociais, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e a CNDT prova de inexistência de débitos trabalhista, e demais documentos exigidos no instrumento de contrato que aqui se vincula independente de transcrição.

A CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas necessárias à execução do presente contrato e ou ata de registro de preço ocorrerão a conta da dotação orçamentaria abaixo, constante do orçamento programa de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade: 01.031.0001.1.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 1500

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Consoante o disposto no art. 76 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preço, ou assinar, ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso III do art. 156 desta Lei, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste, no contrato ou e das demais combinações legais.

Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 156, Incisos I a V da Lei nº 14.133/21, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - Impedimento de licitar e contratar;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - As peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com Aquisição direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Para as penalidades previstas neste Termo de referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do cumprimento da execução do contrato ou da ata de registro de preço será exercida por representante do CONTRATANTE, ao qual competirá fiscalizar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, sendo vedado pagamento de qualquer produto ou a prestação de serviços sem a devida apresentação do relatório de execução dos serviços e ou do fornecimento do produto, o relatório deve ser acompanhado de fotos que comprove a execução dos serviços, todo trabalho será dado ciência à CONTRATADA/REGISTRADA, como ainda ao CONTRATANTE (Art. 122 da Lei nº. 14.133/21, com suas alterações).



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA/TO
PÁG. Nº 139

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA/TO
PÁG. Nº 62

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

A gerência de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos da Lei nº. 14.133/21, com suas alterações.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Aquisição da empresa para a execução dos serviços aluído nesse processo ocorrerá nos termos e condições definida com base na legislação pertinente e atinente a processo próprio de licitação fundado na Lei n.º 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 03/2023. A fiscalização da execução deste Processo caberá aos integrantes do processo, por servidor devidamente nomeado e a FISCALIZAÇÃO de todos os atos caberá ao Controle Interno da Câmara Municipal a quem compete dirimir sobre a execução dos serviços.

Cachoeirinha/TO, 13 de maio de 2024.


NILSON FERREIRA REIS
Secretário do Legislativo

APROVAÇÃO

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/21, **aprovo** o **TERMO DE REFERENCIA** acostado ao processo e **AUTORIZO** o processamento da despesa por meio do processo administrativo em comento.

EDIVALDO GOMES MARQUES
Ver. PRESIDENTE

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA

ITEM	UNIDADE	QNT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	UNIDADE	10	Agenda, formato: 155 x 215 mm; capa dura em papelão cinza (papel holler) 1,9 cm de espessura revestido, impressão 4x4 cores verniz total. Miolo papel alta alvura 120g/m², impressão 2x2 (azul pantone e verde pantone), contendo: 1 página para dados pessoais; 1 página para calendários de 2021 e 2022(meia página para cada), 1 página para calendário de 2021; 6 páginas de planejamento mensal (2 meses em cada página com espaço para escrever em cada dia do mês); 2 páginas para anotações diversas; 320 páginas, sendo Uma para cada dia da semana (segunda a sexta) e Uma página para cada final de semana (dividida para sábado e domingo); régua em pp para agenda nas medidas 05cm x 15,2cm x 0,60cm de 0 a 14 cm com a impressão hoje com furo lateral para encaixar na espiral da agenda. Fechamento em elástico nas cores verde, azul, branco, preto ou cinza.	R\$ 69,90	R\$ 699,00
2	UNIDADE	5	ALMOFADA PARA CARIMBO, N.º 3, COR AZUL Almofoada para carimbo, entintada na cor azul, estojo plástico com as dimensões: comprimento mínimo 11 cm e máximo 13 cm x largura mínima 7cm e máxima 10cm. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do no almoxarifado do TRE/RR. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 400 Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 28,34	R\$ 141,70
3	CAIXA	5	Apontador c/reservatório plástico. Diâmetro de 4 cm c/ altura de 3 cm, Cx 12x1. De boa qualidade.	R\$ 48,33	R\$ 241,67
4	BLOCO	20	Bloco papel adesivo tipo post-it, pacote com quatro blocos 38x50mm, cor amarelo, 100 folhas.	R\$ 17,72	R\$ 354,33
5	CAIXA	2	Borracha ponteira, nas dimensões 3 x 19,2 x 1,36 cm; 180 g, caixa com 50 unidades	R\$ 33,63	R\$ 67,27
6	UNIDADE	10	Caderno "capa-dura" grande, com folhas pautadas, etiqueta própria na capa em cor lisa. Folhas: 96. Acabamento: costurado. Matéria: 1. Dimensões aproximadas: 29x21cm (AxL). De boa qualidade.	R\$ 24,33	R\$ 243,25
7	UNIDADE	10	CAIXA ORGANIZADORA: Nova onda cristal Md 37x28x21 com 01 unidade polibras, nas cores cristal, lilás e branco	R\$ 43,67	R\$ 436,67
8	UNIDADE	20	Caixa para arquivo morto em plástico polionda - espessura 2,5 mm; 450 g/m²; cores diversas, a definir; com impressão; montável para arquivo; medindo externamente 14x26x37 cm montada (internamente apresentará medidas 13.5x25x36 cm); entregar desmontadas. De boa qualidade.	R\$ 37,83	R\$ 756,67
9	UNIDADE	8	Calculadora média de Mesa 12 dígitos. Possui visor LCD. Possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria (G10) e energia solar. Tamanho: 117 x 143 x 26 mm. Peso: 30 g. De boa qualidade.	R\$ 65,55	R\$ 524,40
10	CAIXA	10	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfíxiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. De boa qualidade.	R\$ 90,95	R\$ 909,50
11	CAIXA	10	Caneta esferográfica, na cor Preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfíxiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Cx 50x1. De boa qualidade.	R\$ 90,95	R\$ 909,50
12	UNIDADE	10	Carimbos automáticos, 14/38mm	R\$ 88,00	R\$ 880,00
13	UNIDADE	10	Carimbos automáticos, 18/48mm	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
14	UNIDADE	10	Carimbos automáticos 3911	R\$ 60,50	R\$ 605,00
15	UNIDADE	10	Carimbos automáticos 3912	R\$ 72,17	R\$ 721,67
16	UNIDADE	10	Carimbos automáticos 3913	R\$ 77,67	R\$ 776,67
17	CAIXA	10	Clips niquelado, tamanho 2/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, Cx. c/100 unidades (Pequeno). De boa qualidade.	R\$ 7,95	R\$ 79,50
18	CAIXA	10	Clips niquelado, tamanho 3/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, Cx. c/100 unidades. De boa qualidade.	R\$ 6,73	R\$ 67,25
19	UNIDADE	10	COLA BRANCA 90G. Lavável e não tóxica. De boa qualidade	R\$ 5,45	R\$ 54,50
20	UNIDADE	10	Cola de isopor 90g. Produto atóxico. Solúvel em água. Secagem rápida.	R\$ 11,51	R\$ 115,13
21	UNIDADE	20	Corretivo Líquido Ecolutions 18ml água	R\$ 12,15	R\$ 243,00
22	PACOTE	10	ELÁSTICO PARA CÉDULA TIPO DINHEIRO - elástico de borracha natural ou látex; - espessura aproximada: 2 mm; - alta qualidade, resistência e durabilidade; -	R\$ 80,33	R\$ 803,33



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 - 30
Gestão 2023/2024

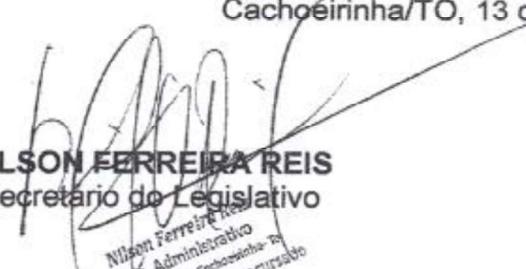
			embalagem: pacote com 1 Kg; - cor: preferencialmente amarela Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Pacote		
23	UNIDADE	50	Envelope Amarelo, tamanho: 229x324 mm (A4)	R\$ 2,05	R\$ 102,50
24	UNIDADE	50	Envelope Branco, tamanho: 229x324 mm (A4)	R\$ 2,05	R\$ 102,50
25	UNIDADE	10	ESTILETE LARGO, corpo plástico, lamina larga dividida, dimensões de 16x105mm. De boa qualidade.	R\$ 9,10	R\$ 91,00
26	UNIDADE	10	FITA ADESIVA, CREPE, na cor bege, dimensões 18 mm x 50 m. Embalagem: RL individual. De boa qualidade.	R\$ 13,64	R\$ 136,40
27	UNIDADE	5	GRAMPEADOR METÁLICO, capacidade mínima para grampear 12 folhas de papel 75 g/m ² , dimensões mínimas 140 x 37 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, face aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré- temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (UN) pente de 100 grampos 26/6, apoio da base em PVC. (Pequeno) De boa qualidade.	R\$ 25,32	R\$ 126,58
28	CAIXA	10	Grampo niquelado, para grampeador; em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. De boa qualidade.	R\$ 18,24	R\$ 182,38
29	CAIXA	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/3, niquelado, Cx of 1.000 UN. De boa qualidade.	R\$ 41,61	R\$ 416,13
30	kit	10	Kit 4 Refil Tinta impressora Epson L 4160	R\$ 169,33	R\$ 1.693,33
31	kit	10	Kit 4 refil tinta para empresora, Epson L355	R\$ 169,33	R\$ 1.693,33
32	CAIXA	5	LÁPIS PRETO Nº 2, corpo sextavado, características adicionais: Selo do INMETRO e "Fabricado com madeira Reflorestada" Caixa 144 x 1. De boa qualidade.	R\$ 77,97	R\$ 389,85
33	UNIDADE	10	Livro ATA, com 100 folhas numeradas, capa dura, comprimento 297 mm largura 210 mm. De boa qualidade.	R\$ 24,13	R\$ 241,25
34	UNIDADE	10	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4100FL. Dimensões aproximadas: 14,8x21cm (AxL). De boa qualidade.	R\$ 29,63	R\$ 296,33
35	CAIXA	10	Marcas Texto: Tinta resiste a luz. Pode ficar algumas horas destampadas e continua escrevendo. Cores super fluorescentes - maior destaque. 2 medidas de traço: 1.0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar. Composição Tinta: Veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. Ponta: fibra de poliéster. Pavio: poliéster, Caixa com 12 unidades.	R\$ 87,26	R\$ 872,60
36	UNIDADE	10	Molha-dedos, molha-dedos, molhador de dedo pastoso, atóxico, composição química que dificulta a propagação de fungos e bactérias.	R\$ 9,15	R\$ 91,50
37	UNIDADE	4	Organizador Triplo Acrílico De Mesa Dimensões: 18,4 cm x 26,5 cm x 51,5 cm	R\$ 39,81	R\$ 159,25
38	CAIXA	20	Papel sulfite ofício, formato A4, medindo 210/297mm, gramatura 75g/m ² , alcalino, branco, embalagem contendo 500 folhas, entregar em caixas contendo 10 resmas cada. De boa qualidade.	R\$ 461,20	R\$ 9.224,00
39	UNIDADE	50	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO. Revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. Mecanismo de alta precisão. Cantoneiras inferiores de proteção. Etiqueta dupla face e porta etiqueta transparente no lombo, etiqueta dupla face na lombada e porta. Etiquetas transparentes no lombo. Cor: preta. Tamanho: Espessura 30mm Dimensões: 35x29x8cm	R\$ 17,68	R\$ 884,00
40	UNIDADE	200	PASTA A/Z LOMBO LARGO. Revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. Mecanismo de alta precisão. Cantoneiras inferiores de proteção. Etiqueta dupla face e porta etiqueta transparente no lombo, etiqueta dupla face na lombada e porta. Etiquetas transparentes no lombo. Cor: preta. Tamanho: Ofício. Medidas: 34,5 x 28,5 x 5,3 cm. De boa qualidade.	R\$ 32,33	R\$ 6.466,67
41	PACOTE	10	Pasta arquivo, tipo I (pasta L), tamanho ofício (223x335), em plástico incolor. pacote com 10 unidades.	R\$ 11,00	R\$ 110,00
42	UNIDADE	30	Pasta Catálogo, material papelão prensado revestido em PVC, com 100 sacos plásticos interno, med. Aprox. 350mm x 240mm, lombada de 5cm, cor preta. De boa qualidade.	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
43	UNIDADE	4	PERFURADOR PRODUZIDO EM AÇO ALTAMENTE RESISTENTE. Perfura até 30 folhas ao mesmo tempo e possui régua ajustável (margeador). Distância entre furos: 8 cm. Diâmetro dos furos: 7mm. Dimensões aprox. da embalagem: 8x11,5x4cm (AxLxP). Peso aproximado: 350g. De boa qualidade.	R\$ 119,33	R\$ 477,33
44	PACOTE	10	Pilha alcalina 1,5 v tamanho aaa (palito) características técnicas mínimas: - deverão possuir tensão nominal de 1,5v. - deverão ser do tamanho aaa - de acordo com a denominação abnt/ lec: lr03. - deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; lei 12.305/2010, in ibama nº 06/2013 e resolução conama 401/2008. - a validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte	R\$ 8,00	R\$ 80,00



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

			e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.. - as pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: texto em português; dados do fabricante/ importador/ distribuidor; origem do produto; tipo de pilha (aaa); validade do produto; símbolo orientando destinação após o uso, embalagem com 02 unidades		
45	PACOTE	10	PILHA TIPO AA, Pilha alcalina 1,5 v tamanho aa características técnicas mínimas: - deverão possuir tensão nominal de 1,5v. - deverão ser do tamanho aaa - de acordo com a denominação abnt/ iec: LR03. - deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; lei 12.305/2010, In ibama nº 06/2013 e resolução conama 401/2008. - a validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.. - as pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: texto em português; dados do fabricante/ importador/ distribuidor; origem do produto; tipo de pilha (aa); validade do produto; símbolo orientando destinação após o uso, embalagem com 02 unidade	R\$ 8,00	R\$ 80,00
46	UNIDADE	10	Régua material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00mm de espessura e 25mm de largura. De boa qualidade.	R\$ 3,59	R\$ 35,90
47	UNIDADE	10	Tesoura grande de Uso Geral. Lâminas em aço inox. Cabos de polipropileno. Altura: 1,80 Cm. Largura: 10 Cm. Profundidade: 27,50 Cm. Peso: 87,00 Gramas. De boa qualidade.	R\$ 26,08	R\$ 260,80
48	UNIDADE	10	Tinta para almofada da carimbro, na cor preta e azul	R\$ 17,08	R\$ 170,75
49	UNIDADE	10	Toner, para impressora brothes - DCP - L2540DW	R\$ 85,43	R\$ 854,25
					R\$ 38.908,62

Cachoeirinha/TO, 13 de maio de 2024.


NILSON FERREIRA REIS
Secretário do Legislativo

Nilson Ferreira Reis
Soc. Administrativo
Câmara Mun. de Cachoeirinha-TO
Tipo de Admissão: Concurso



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO

CACHOEIRINHA - TO. de _____ de 20xx.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TOCANTINS
Att. Comissão Contratação

Ref.: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº xx/2024.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Forneceremos os produtos constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de R\$ **0,00** (XXXXXXX), para o período de 12 (DOZE) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender o município, e os fundos municipais de xxxxxx;
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- c) Durante o fornecimento dos produtos observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pela Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta Licitação, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua assinatura o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, Capaz, portador da Cédula de identidade RG nº 0.00.00/ SSP-xx, e CIC/CPF nº 000.000.000.00, Residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, Bairro: xxxx, Cidade xxxxx/xx, CEP 00.000-000 os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco xxxxx, através da Agencia xxxxxxxx, na conta corrente nº xxxxxxxx, tendo como correntista a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx.

Cordialmente,

(representante legal)

Nome:

CNPJ/CNPJF:

Endereço:

CEP:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

ANEXO A PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	UNIDADE	QNT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	UNIDADE	10	Agenda, formato: 155 x 215 mm; capa dura em papelão cinza (papel holler) 1,9 cm de espessura revestido, impressão 4x4 cores verniz total. Miolo papel alta alvura 120g/m ² , impressão 2x2 (azul pantone e verde pantone), contendo: 1 página para dados pessoais; 1 página para calendários de 2021 e 2022(meia página para cada), 1 página para calendário de 2021; 6 páginas de planejamento mensal (2 meses em cada página com espaço para escrever em cada dia do mês); 2 páginas para anotações diversas; 320 páginas, sendo Uma para cada dia da semana (segunda a sexta) e Uma página para cada final de semana (dividida para sábado e domingo); régua em pp para agenda nas medidas 05cm x 15,2cm x 0,60cm de 0 a 14 cm com a impressão hoje com furo lateral para encaixar na espiral da agenda. Fechamento em elástico nas cores verde, azul, branco, preto ou cinza.			
2	UNIDADE	5	ALMOFADA PARA CARIMBO, N.º 3, COR AZUL Almofoada para carimbo, entintada na cor azul, estojo plástico com as dimensões: comprimento mínimo 11 cm e máximo 13 cm x largura mínima 7cm e máxima 10cm. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do no almoxarifado do TRE/RR. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 400 Unidade de fornecimento: Unidade			
3	CAIXA	5	Apontador c/reservatório plástico. Diâmetro de 4 cm c/ altura de 3 cm, Cx 12x1. De boa qualidade.			
4	BLOCO	20	Bloco papel adesivo tipo post-it, pacote com quatro blocos 38x50mm, cor amarelo, 100 folhas.			
5	CAIXA	2	Borracha ponteira, nas dimensões 3 x 19,2 x 1,36 cm; 180 g, caixa com 50 unidades			
6	UNIDADE	10	Caderno "capa-dura" grande, com folhas pautadas, etiqueta própria na capa em cor lisa. Folhas: 96. Acabamento: costurado. Matéria: 1. Dimensões aproximadas: 29x21cm (AxL). De boa qualidade.			
7	UNIDADE	10	CAIXA ORGANIZADORA: Nova onda cristal Md 37x28x21 com 01 unidade polibras, nas cores cristal, lilás e branco			
8	UNIDADE	20	Caixa para arquivo morto em plástico polionda - espessura 2,5 mm; 450 g/m ² ; cores diversas, a definir; com impressão; montável para arquivo; medindo externamente 14x26x37 cm montada (internamente apresentará medidas 13.5x25x36 cm); entregar desmontadas. De boa qualidade.			
9	UNIDADE	8	Calculadora média de Mesa 12 dígitos. Possui visor LCD. Possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria (G10) e energia solar. Tamanho: 117 x 143 x 26 mm. Peso: 30 g. De boa qualidade.			
10	CAIXA	10	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfíxiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. De boa qualidade.			
11	CAIXA	10	Caneta esferográfica, na cor Preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfíxiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Cx 50x1. De boa qualidade.			
12	UNIDADE	10	Carimbos automáticos, 14/38mm			
13	UNIDADE	10	Carimbos automáticos, 18/48mm			
14	UNIDADE	10	Carimbos automáticos 3911			
15	UNIDADE	10	Carimbos automáticos 3912			
16	UNIDADE	10	Carimbos automáticos 3913			
17	CAIXA	10	Clips niquelado, tamanho 2/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, Cx. c/100 unidades (Pequeno). De boa qualidade.			
18	CAIXA	10	Clips niquelado, tamanho 3/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, Cx. c/100 unidades. De boa qualidade.			
19	UNIDADE	10	COLA BRANCA 90G. Lavável e não tóxica. De boa qualidade			
20	UNIDADE	10	Cola de isopor 90g. Produto atóxico. Solúvel em água. Secagem rápida.			



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

21	UNIDADE	20	Corretivo Líquido Ecolutions 18ml água			
22	PACOTE	10	ELÁSTICO PARA CÉDULA TIPO DINHEIRO - elástico de borracha natural ou látex; - espessura aproximada: 2 mm; - alta qualidade, resistência e durabilidade; - embalagem: pacote com 1 Kg; - cor: preferencialmente amarela Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Pacote			
23	UNIDADE	50	Envelope Amarelo, tamanho: 229x324 mm (A4)			
24	UNIDADE	50	Envelope Branco, tamanho: 229x324 mm (A4)			
25	UNIDADE	10	ESTILETE LARGO, corpo plástico, lamina larga dividida, dimensões de 18x105mm. De boa qualidade.			
26	UNIDADE	10	FITA ADESIVA, CREPE, na cor bege, dimensões 18 mm x 50 m. Embalagem: RL individual. De boa qualidade.			
27	UNIDADE	5	GRAMPEADOR METÁLICO, capacidade mínima para grampear 12 folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 140 x 37 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré- temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (UN) pente de 100 grampos 26/6, apoio da base em PVC. (Pequeno) De boa qualidade.			
28	CAIXA	10	Grampo niquelado, para grampeador; em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. De boa qualidade.			
29	CAIXA	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/3, niquelado, Cx c/ 1.000 UN. De boa qualidade.			
30	kit	10	Kit 4 Refil Tinta impressora Epson L 4160			
31	kit	10	Kit 4 refil tinta para impressora, Epson L355			
32	CAIXA	5	LÁPIS PRETO Nº 2, corpo sextavado, características adicionais: Selo do INMETRO e "Fabricado com madeira Reflorestada" Caixa 144 x 1. De boa qualidade.			
33	UNIDADE	10	Livro ATA, com 100 folhas numeradas, capa dura, comprimento 297 mm largura 210 mm. De boa qualidade.			
34	UNIDADE	10	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4100FL, Dimensões aproximadas: 14,8x21cm (AxL). De boa qualidade.			
35	CAIXA	10	Marca Texto: Tinta resiste a luz. Pode ficar algumas horas destampadas e continua escrevendo. Cores super fluorescentes – maior destaque. 2 medidas de traço: 1.0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar. Composição Tinta: Veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. Ponta: fibra de poliéster. Pavio: poliéster, Caixa com 12 unidades.			
36	UNIDADE	10	Molha-dedos, molha-dedos, molhador de dedo pastoso, atóxico, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias.			
37	UNIDADE	4	Organizador Triplo Acrílico De Mesa Dimensões: 18,4 cm x 26,5 cm x 51,5 cm			
38	CAIXA	20	Papel sulfite officio, formato A4, medindo 210/297mm, gramatura 75g/m2, alcalino, branco, embalagem contendo 500 folhas, entregar em caixas contendo 10 resmas cada. De boa qualidade.			
39	UNIDADE	50	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO. Revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. Mecanismo de alta precisão. Cantoneiras inferiores de proteção. Etiqueta dupla face e porta etiqueta transparente no lombo, etiqueta dupla face na lombada e porta. Etiquetas transparentes no lombo. Cor: preta. Tamanho: Espessura 30mm Dimensões: 35x29x8cm			
40	UNIDADE	200	PASTA A/Z LOMBO LARGO. Revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. Mecanismo de alta precisão. Cantoneiras inferiores de proteção. Etiqueta dupla face e porta etiqueta transparente no lombo, etiqueta dupla face na lombada e porta. Etiquetas transparentes no lombo. Cor: preta. Tamanho: Officio. Medidas: 34,5 x 28,5 x 5,3 cm. De boa qualidade.			
41	PACOTE	10	Pasta arquivo, tipo I (pasta L), tamanho officio (223x335), em plástico incolor. pacote com 10 unidades.			



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

42	UNIDADE	30	Pasta Catálogo, material papelão prensado revestido em PVC, com 100 sacos plásticos interno, med. Aprox. 350mm x 240mm, lombada de 5cm, cor preta. De boa qualidade.		
43	UNIDADE	4	PERFURADOR PRODUZIDO EM AÇO ALTAMENTE RESISTENTE. Perfura até 30 folhas ao mesmo tempo e possui régua ajustável (margeador). Distância entre furos: 8 cm. Diâmetro dos furos: 7mm. Dimensões aprox. da embalagem: 8x11,5x4cm (AxLxP). Peso aproximado: 350g. De boa qualidade.		
44	PACOTE	10	Pilha alcalina 1,5 v tamanho aaa (palito) características técnicas mínimas: - deverão possuir tensão nominal de 1,5v. - deverão ser do tamanho aaa - de acordo com a denominação abnt/ iec: lr03. - deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; lei 12.305/2010, in ibama nº 06/2013 e resolução conama 401/2008. - a validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.. - as pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: texto em português; dados do fabricante/ importador/ distribuidor; origem do produto; tipo de pilha (aaa); validade do produto; símbolo orientando destinação após o uso, embalagem com 02 unidades		
45	PACOTE	10	PILHA TIPO AA, Pilha alcalina 1,5 v tamanho aa características técnicas mínimas: - deverão possuir tensão nominal de 1,5v. - deverão ser do tamanho aaa - de acordo com a denominação abnt/ iec: lr03. - deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; lei 12.305/2010, in ibama nº 06/2013 e resolução conama 401/2008. - a validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.. - as pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: texto em português; dados do fabricante/ importador/ distribuidor; origem do produto; tipo de pilha (aa); validade do produto; símbolo orientando destinação após o uso, embalagem com 02 unidade		
46	UNIDADE	10	Régua material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00mm de espessura e 25mm de largura. De boa qualidade.		
47	UNIDADE	10	Tesoura grande de Uso Geral. Lâminas em aço inox. Cabos de polipropileno. Altura: 1,80 Cm. Largura: 10 Cm. Profundidade: 27,50 Cm. Peso: 67,00 Gramas. De boa qualidade.		
48	UNIDADE	10	Tinta para almofada da carimbro, na cor preta e azul		
49	UNIDADE	10	Toner, para impressora brothes - DCP - L254ODW		

É OBRIGATORIO A INDICAÇÃO DA MARCA DO OBJETO OU PRODUTO QUE PRETENDE FORNECER.

A NÃO INDICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO OU OBJETO QUE PRETENDE FORNECER É MOTIVO PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

Cordialmente,

Loca e data

(representante legal)

Nome:

CNPJ/CNPJF:

Endereço:

CEP:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram o Município/Fundo de
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e a empresa
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma a seguir:

O MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA/FUNDO MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, s/n, na Cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, Estado do Tocantins, representada neste ato por seu Prefeito Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx infra-assinado, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob n.º . xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxx, Fone:(xx) xxxx -xxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx na cidade de xxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu Representante Legal adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista o que consta do Processo de Contratação Direta nos termos do art. 72, por meio de Dispensa de Licitação como consta do art. 75, inciso xxxxx, e o respectivo Processo Administrativo nº xx/20xx, conforme as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– Contratação/Aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pelo período de xx (xxxx) meses, conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	QTD	UN	QTD xx	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Vlr. Unitário	Vlr.Total
TOTAL xxxxx						xxxxxxx

1.3 – A prestação/Fornecimento dos referidos serviços dar-se-á em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observado integralmente o Aviso de Dispensa de Licitação e



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

seus Anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, passando tais documentos, a fazer parte também integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A contratação considerara o exercício de 20xx, por um período de xx (xx) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada sua duração.

2.2 – Os serviços serão disponibilizados mediante ordem de serviço e de acordo com a necessidade de execução dos serviços.

2.3 - Ao município fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, mediante fundamentação e autorização, no que se refere a quantidade dos veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – projeto/atividade: xxxxxxxxxxxxxxxx- elemento de despesa: 33.90.39
– fonte de recurso: XX – Ficha xxxx.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - O valor global deste contrato corresponde ao valor de R\$ 0,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo o pagamento efetuado mensalmente no valor correspondente aos serviços executados em cada período.

4.2 – O pagamento dar-se-á na tesouraria da Contratante mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prova de regularidade com o INSS;

Prova de regularidade com o FGTS;

Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

Prova de Regularidade Trabalhista;

Nota Fiscal de Prestação de Serviços, contendo a descrição clara do objeto da prestação dos serviços, o período de execução, o valor unitário de cada veículo, o número do contrato, e o número do procedimento licitatório que originou o contrato;



[Handwritten signature]

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

4.3 - Os preços contratados só poderão ser reajustados após o primeiro ano do contrato, adotando-se como índice para efeito de cálculo o INPC, ou qualquer outro índice a ser adotado pelo Governo Federal, sendo vedada qualquer outra indexação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das cláusulas de que se compõe este Contrato, atrasos, não cumprimento quanto à qualidade, defeito, e outros pertinentes a execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita as seguintes penalidades:

5.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato por dia de atraso na entrega, ou por item não atendido, em desacordo com as especificações até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo para o início dos serviços;

5.3 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por prazo, não superior a 02 (dois) anos, que será fixado pelo Ordenador de Despesa, a depender da falta cometida;

5.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade, ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATANTE:

DA CONTRATANTE:

- a) Manutenção dos pagamentos em dia;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços/fornecimento por meio de servidor devidamente investido na função de fiscalização do objeto licitado;
- c) Aplicar as penalidades cabíveis quando houver descumprimento do contrato, ou Ata de Registro de Preço;
- d) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais e registradas como ainda a legislação aplicável a execução dos serviços/fornecimento;
- e) Tomar as devidas providências quanto à reclamação dos munícipes quanto a irregularidades praticadas, inclusive levando a termo e em havendo realidade fática ao conhecimento do judiciário;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

- f) Dar imediato aviso a CONTRATADA e/ou REGISTRADA da necessidade de readequação na execução do contrato/ata de registro de preço;
- g) As obrigações aqui descritas não substituem as obrigações previstas nesse processo administrativo ou a qualquer outro meio legal que deve ser aplicado ao processo licitatório.
- h) Arcar com os custos e ainda qualquer outro dano causado ao patrimônio de terceiros.

DA CONTRATADA e/ou REGISTRADA:

- a) Arcar com despesas de boa conservação dos produtos e ou serviços que se fizer necessário a sua consecução;
- b) Substituir os produtos da mesma especificação em caso de avarias em até 48 (quarenta e oito) horas, do evento que vier a impossibilitar a utilização do referido objeto;
- c) Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outros de qualquer natureza dos funcionários que estejam sobre sua responsabilidade.

CLÁUSULA SETIMA – DAS RESTRIÇÕES

7.1 – É vedada a subcontratação do objeto deste contrato:

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso ocorra o descumprimento das cláusulas por este instrumento firmado, ou ainda pela ocorrência de qualquer dos motivos enumerados na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 – A Contratante se reserva ao direito de a qualquer momento, caso lhe interesse rescindir o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos serviços já efetivamente realizados, mediante simples notificação extra judicial à Contratada, com antecedência de 05(cinco) dias.

8.3 - O Contrato prestara garantia de execução contratual em percentual de 5% (cinco) por cento do valor contratado, em qualquer uma das modalidades prevista no art. 96 da lei nº 14.133/2021, a garantia contratual será utilizada em qualquer das hipóteses de descumprimento contratual ou em qualquer dano causa ao particular ou ao erário público, desde que não reparado antecipadamente por parte do contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

8.4 – A garantia de que trata o item anterior deste será prestada no ato da assinatura do mesmo, sendo expressamente vedada prorrogação do prazo aqui definido.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado do Tocantins, em relação a qualquer outro para dirimir as dúvidas, casos omissos e outros que porventura surjam durante a vigência do presente Contrato e depois de esgotadas todas as vias administrativas.

10.2 - E por estarem de comum acordo e contratados, assinam este Instrumento, firmado em 03 (três), vias teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam.

Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/TO, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

PREFEITURA/FUNDOS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Pefeito/GESTORAS

Contratante

xx
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratada

Testemunhas:

CPF nº _____

CPF nº _____